



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DO DIA
Identificação: ESTADO 11
Data: 02/10/2012

MPF reforça pedido de cassação de Lila Fraga junto ao TSE

Parecer assinado pela vice-procuradora geral eleitoral, Sandra Cu-reau, encaminha pelo des-provimento do recurso im-pe-trado pela coligação do can-didato a prefeito de Lagarto, Willame Fraga, o Lila Fraga (PSDB). No dia 28 de agosto, o pleno do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) indeferiu por unanimidade (6x0), o regis-tro do candidato tucano.

Todos seguiram o voto da relatora, desembargadora Marilza Maynard, que teve o

mesmo entendimento do Ministério Público Eleitoral, que considerou como 'insanável' a situação de Lila Fraga. O candidato aparece na relação de inelegíveis apresentada pelo Tribunal de Contas da União (TCU). O candidato teve duas prestações de contas rejeitadas quando ainda era tesoureiro do PTB.

No recurso especial elei-toral interposto contra o acórdão regional, em Brasil, a coligação alega ofensa ao art. 515, §3º, do Código de

Processo Civil, argumentan-do que não poderia a Corte Regional ter aplicado a "teo-ria da causa madura", por-quanto pendente pedido de produção de provas, relativo à oitiva de testemunhas para afastamento do dolo, feito em sede de contestação.

Para a vice-procuradora re-gional, as teses apresentadas pela assessoria do candidato Lila não procedem, sendo que "não procede a suscita tese de ofensa ao art. 515, §3º, do Código de Processo Civil,

posto que a causa estava em condições de imediato julga-mento pela Corte Regional, apesar do pedido de produ-ção de provas."

A manifestação da Procu-radoria Geral Eleitoral segue, agora, para a ministra rela-tora Nancy Andrighi, que decidirá pelo acatamento ou não do relatório. Caso a ma-nifestação da PGE seja acei-ta, Lila Fraga terá seu regis-tro cassado e continuará impedido de participar do pleito municipal de Lagarto.